



**Município de Campo Bom  
Estado do Rio Grande do Sul – Brasil**

**LEI MUNICIPAL Nº 4.968, de 22 de abril de 2020.**

**ABRE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIA.**

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI**, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, tendo a Câmara Municipal de Vereadores, aprovado, sanciona a seguinte:

**L E I:**

**Art. 1º** - É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Especiais no valor de R\$ 971.761,84 (Novecentos e setenta e um mil, setecentos e sessenta e um reais e oitenta e quatro centavos), com as seguintes classificações:

Órgão – 08 SECRETARIA DE MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade – 05 Divisão de Vigilância em Saúde

Função – 10 Saúde

Subfunção – 305 Vigilância Epidemiológica

Programa – 0107 Assistência Médica a População – Atenção Básica

Atividade – 2.557 PANDEMIA NOVO CORONA VÍRUS – COVID 19 – UNIÃO

Recurso – 4511 Custeio – Outros Programas Fin. Trans. Fundo a Fundo

0805.10.305.0107.2.557.3.3.90.30.00.00.00.00	– MATERIAL DE CONSUMO	Desp.	2336	R\$	60.000,00
0805.10.305.0107.2.557.3.3.90.32.00.00.00.00	– MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTR. GRATUÍTA	Desp.	2337	R\$	5.000,00
0805.10.305.0107.2.557.3.3.90.39.00.00.00.00	– OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	Desp.	2338	R\$	70.000,00
0805.10.305.0107.2.557.4.4.90.52.00.00.00.00	– EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Desp.	2339	R\$	62.085,60

Órgão – 08 SECRETARIA DE MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade – 05 Divisão de Vigilância em Saúde

Função – 10 Saúde

Subfunção – 122 Administração Geral

Programa – 0114 Assistência Hospitalar e Ambulatorial – Atenção Especializada

Atividade – 2.560 PANDEMIA NOVO CORONA VÍRUS – COVID 19 – UNIÃO MAC

Recurso – 4511 Custeio – Outros Programas Fin. Trans. Fundo a Fundo

0805.10.305.0107.2.560.3.1.90.04.00.00.00.00	– CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Desp.	2348	R\$	1.000,00
0805.10.305.0107.2.560.3.1.90.11.00.00.00.00	– VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOA CIVIL	Desp.	2349	R\$	1.000,00
0805.10.305.0107.2.560.3.1.90.16.00.00.00.00	– OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	Desp.	2350	R\$	1.000,00
0805.10.305.0107.2.560.3.1.90.46.00.00.00.00	– AUXILIO ALIMENTAÇÃO	Desp.	2351	R\$	1.000,00



**Município de Campo Bom**  
**Estado do Rio Grande do Sul – Brasil**

0805.10.305.0107.2.560.3.1.90.94.00.00.00.00 – INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	Desp.	2352	R\$	676,24
0805.10.305.0107.2.560.3.3.90.30.00.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO	Desp.	2353	R\$	400.000,00
0805.10.305.0107.2.560.3.3.90.32.00.00.00.00 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTR. GRATUÍTA	Desp.	2354	R\$	50.000,00
0805.10.305.0107.2.560.3.3.90.39.00.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	Desp.	2355	R\$	220.000,00
0805.10.305.0107.2.560.4.4.90.52.00.00.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Desp.	2356	R\$	100.000,00

**Parágrafo Único** – Servirão de recursos para a cobertura dos Créditos especiais abertos nos termos do *caput* deste art. 1º, o valor recebido da União através do MINISTÉRIO DA SAÚDE, no valor de R\$ 971.761,84 (Novecentos e setenta e um mil, setecentos e sessenta e um reais e oitenta e quatro centavos).

**Art. 2º** - Ficam incluídas no PPA 2018/2021, para o exercício de 2020 a Ação 0107.28 (*Pandemia Novo Corona vírus – Covid – 19 - União*), do Programa 0107 (*Assistência Médica a População – Atenção Básica*), no valor de R\$ 197.085,60 (Cento e noventa e sete mil e oitenta e cinco reais e sessenta centavos), e a Ação 0114.17 (*Pandemia Novo Corona vírus – Covid – 19 – União MAC*), do Programa 0114 (*Assistência Hospitalar e Ambulatorial – Atenção Especializada*), no valor de R\$ 774.676,24 (Setecentos e setenta e quatro mil seiscentos e setenta e seis reais e vinte e quatro centavos), no Órgão 08 (*Secretaria de Saúde*), em conformidade com o artigo 4º da Lei Municipal Nº 4.641/2017 de 29 de agosto de 2017, conforme quadro abaixo.

**PPA 2018-2021**

**08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

PROGRAMA/ AÇÃO	OBJETIVO	ÓRGÃO UNIDADE	VALOR/ CUSTO	ANO DE EXECUÇÃO	RECURSO
0107 – Assistência Médica a População – Atenção Básica					
0107.28 – Pandemia Novo Corona vírus – Covid – 19 - União	Despesa com Material de Consumo, Outras Despesas Correntes, Equipamento e Material Permanente.		R\$ 197.085,60	2020	Rec. 4511

PROGRAMA/ AÇÃO	OBJETIVO	ÓRGÃO UNIDADE	VALOR/ CUSTO	ANO DE EXECUÇÃO	RECURSO
0114 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial – Atenção Especializada					
0114.17 – Pandemia Novo Corona vírus – Covid – 19 – União MAC	Despesa com com Pessoal, Material de Consumo, Outras Despesas Correntes, Equipamento e Material Permanente.		R\$ 774.676,24	2020	Rec. 4511

**Art. 3º** - É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Especiais no valor de R\$ 10.100,00 (Dez mil e cem reais), com as seguintes classificações:



**Município de Campo Bom**  
**Estado do Rio Grande do Sul – Brasil**

Órgão – 08 SECRETARIA DE MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade – 05 Divisão de Vigilância em Saúde

Função – 10 Saúde

Subfunção – 305 Vigilância Epidemiológica

Programa – 0107 Assistência Médica a População – Atenção Básica

Atividade – 2.558 PANDEMIA NOVO CORONA VÍRUS – COVID 19 - ASPS

Recurso – 40 ASPS – Ações e Serviços Públicos de Saúde

0805.10.305.0107.2.558.3.3.90.30.00.00.00.00	– MATERIAL DE CONSUMO	Desp.	2340	R\$	3.000,00
0805.10.305.0107.2.558.3.3.90.32.00.00.00.00	– MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTR. GRATUÍTA	Desp.	2341	R\$	1.000,00
0805.10.305.0107.2.558.3.3.90.39.00.00.00.00	– OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	Desp.	2342	R\$	5.000,00
0805.10.305.0107.2.558.4.4.90.52.00.00.00.00	– EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Desp.	2343	R\$	1.000,00

Órgão – 08 SECRETARIA DE MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade – 05 Divisão de Vigilância em Saúde

Função – 10 Saúde

Subfunção – 305 Vigilância Epidemiológica

Programa – 0107 Assistência Médica a População – Atenção Básica

Atividade – 2.559 PANDEMIA NOVO CORONA VÍRUS – COVID 19 - DOAÇÕES

Recurso – 900 – COVID - 19

0805.10.305.0107.2.559.3.3.90.30.00.00.00.00	– MATERIAL DE CONSUMO	Desp.	2344	R\$	25,00
0805.10.305.0107.2.559.3.3.90.32.00.00.00.00	– MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTR. GRATUÍTA	Desp.	2345	R\$	25,00
0805.10.305.0107.2.559.3.3.90.39.00.00.00.00	– OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	Desp.	2346	R\$	25,00
0805.10.305.0107.2.559.4.4.90.52.00.00.00.00	– EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Desp.	2347	R\$	25,00

**Art. 4º** - Ficam incluídas no PPA 2018/2021, para o exercício de 2020 a Ação 0107.29 (*Pandemia Novo Corona vírus – Covid – 19 - ASPS*), do Programa 0107 (*Assistência Médica a População – Atenção Básica*), no valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), e a Ação 0107.30 (*Pandemia Novo Corona vírus – Covid – 19 - Doações*), do Programa 0107 (*Assistência Médica a População – Atenção Básica*), no valor de R\$ 100,00 (Cem reais), no Órgão 08 (*Secretaria de Saúde*), em conformidade com o artigo 4º da Lei Municipal Nº 4.641/2017 de 29 de agosto de 2017, conforme quadro abaixo.

PROGRAMA/ AÇÃO	OBJETIVO	ÓRGÃO UNIDADE	VALOR/ CUSTO	ANO DE EXECUÇÃO	RECURSO
0107 – Assistência Médica a População – Atenção Básica					
0107.29 – Pandemia Novo Corona vírus – Covid – 19 - ASPS	Despesa com Material de Consumo, Outras Despesas Correntes, Equipamento e Material Permanente.		R\$ 10.000,00	2020	Rec. 40



**Município de Campo Bom**  
**Estado do Rio Grande do Sul – Brasil**

0107.30 – Pandemia Novo Corona vírus – Covid – 19 - Doações	Despesa com Material de Consumo, Outras Despesas Correntes, Equipamento e Material Permanente.		R\$ 100,00	2020	Rec. 900
---	--	--	------------	------	----------

**Art. 5º.** Servirá de recurso para cobertura dos créditos especiais abertos no artigo 2º desta Lei, a redução de igual valor da seguinte dotação orçamentária.

Órgão – 08 SECRETARIA DE MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade – 02 Divisão de Atenção Básica

Função – 10 Saúde

Subfunção – 301 Atenção Básica

Programa – 0107 Assistência Médica a População – Atenção Básica

Atividade – 2.332 SAÚDE DA MULHER

Recurso – 40 ASPS – Ações e Serviços Públicos de Saúde

0802.10.301.0107.2.332.3.3.90.32.00.00.00.00 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTR. GRATUÍTA Desp. 1392 R\$ 10.100,00

**Art. 6º.** Ficam incluídas a Ação 0107.28 (*Pandemia Novo Corona vírus – Covid – 19 - União*); Ação 0107.29 (*Pandemia Novo Corona vírus – Covid – 19 - ASPS*) e a Ação 0107.30 (*Pandemia Novo Corona vírus – Covid – 19 – Doações*), do Programa 0107 (*Assistência Médica a População – Atenção Básica*), no Órgão 08 (*Secretaria Municipal de Saúde*), no valor de R\$ 207.185,60 (Duzentos e sete mil cento e oitenta e cinco reais e sessenta centavos), para o exercício de 2020, em atendimento ao art. 4º da Lei Municipal nº 4.928/2019, de 12 de novembro de 2019 ( L.D.O – exercício 2020), conforme quadro anexo.

**Art. 7º.** Fica incluída a Ação 0114.17 (*Pandemia Novo Corona vírus – Covid – 19 – União MAC*), do Programa 0114 (*Assistência Hospitalar e Ambulatorial – Atenção Especializada*), no valor de R\$ 774.676,24 (Setecentos e setenta e quatro mil seiscentos e setenta e seis reais e vinte e quatro centavos), no Órgão 08 (*Secretaria de Saúde*), para o exercício de 2020, em atendimento ao art. 4º da Lei Municipal nº 4.928/2019, de 12 de novembro de 2019 ( L.D.O – exercício 2020), conforme quadro anexo.

**Art. 8º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, 22 de abril de 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,  
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,  
Secretária Municipal da Administração.